

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

**FATO RELEVANTE**

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que sua coligada, Santo Antônio Energia S.A. (“SAE” ou “Companhia”) divulgou, nesta data, Fato Relevante com o seguinte teor:

“ **A Santo Antônio Energia S.A. (“SAE” ou “Companhia”)**, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, comunica ao mercado que, em 7 de fevereiro de 2022, foi disponibilizada, pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, sentença no bojo do procedimento arbitral CCI 21.511/ASM, divulgado no item 4.5 do Formulário de Referência da Companhia, sendo certo que, em face da complexidade e volume da sentença arbitral, há pontos que pendem de esclarecimento e possibilidade de eventual ajuste, a fim de que se possa avaliar a real extensão dos seus efeitos, conforme permitido pelo Regulamento da Câmara de Comércio Internacional e pela Lei Brasileira de Arbitragem.

Destacamos que o Procedimento Arbitral ainda se encontra em andamento e segue revestido de confidencialidade e, tão logo haja os devidos esclarecimentos sobre a sentença arbitral, a Companhia informará aos seus acionistas e ao mercado em geral, qualquer andamento relevante do assunto aqui tratado.”

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Leonardo George de Magalhães  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores